



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de 100 testes rápidos para COVID 19, material este que será utilizado pela Unidade de Saúde, na verificação de possíveis infectados pelo vírus que ora está, em forma de pandemia em todos os países, assegurando-se da necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento e segurança a nossa população, identificando imediatamente caso houver e tomando as medidas cabíveis, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 05 de Março de 2021.

Valmor Neri Mattana  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 020/2021**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de 500 testes rápidos para COVID 19 para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 9.950,00** (Nove mil novecentos e cinquenta reais) no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 05 de Março de 2021.

VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal